



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Nacional de Participação Social

TERMO ADITIVO Nº 1/2025/CGAT/SE/SG/PR

Processo nº 00133.000923/2024-31

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a):	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Número do CPF:	***.612.678-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNPS/SG/PR

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:	UG: 110818 - SECRETARIAGERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG: 110818 - SECRETARIAGERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA
Nome da autoridade competente:	Luciana Mendes Santos Servo
Número do CPF:	***.954.581-*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável	DIEST/IPEA - Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
pela execução do objeto do TED:	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:	113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto do TED:	113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

- 3.1. O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 05/2024 , tem por objeto alterar o item "**6 - VALOR DO TED**".
- 3.2. Referente ao item "**6 - VALOR DO TED**", a alteração se faz necessária em virtude da pactuação de novas metas para o atingimento do objeto, considerando o desenvolvimento do projeto em execução.

4. VALOR DO TED:

O valor originário do Termo de Execução Descentralizada n.º 05/2024 (5777754) foi pactuado em **R\$ 693.800,00** (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos reais). Todavia, considerando o novo Plano de Trabalho (6670588), haverá suplementação de **R\$ 149.760,00** (cento e quarenta e nova mil e setecentos e sessenta reais), totalizando **R\$ 843.560,00** (oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14.422.1149.2E24.0001- Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social/Nacional

6. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

7. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Os partícipes ratificam todas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada n.º 05/2024/SNPS/SG/PR-IPEA que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

8. DA BASE LEGAL:

Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2024

Art. 1º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

(...)

II – coordenar a política e o sistema nacional de participação social;

(...)

IV – criar, implementar, articular e monitorar instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais de interesse do Poder Executivo federal;

(...)

VI – cooperar com os movimentos sociais na articulação das agendas e ações que fomentem o diálogo, a participação social e a educação popular;

(...)

Art. 11. À Secretaria Nacional de Participação Social compete:

I - propor a criação e a articulação de institutos de consulta e participação social na gestão pública;

II - desenvolver estudos e pesquisas sobre participação social e diálogos sociais, com vistas ao aumento da qualidade da participação e da efetividade da resposta governamental;

III - articular as ações e estruturas participativas nos órgãos da administração direta e indireta da União e propor a sistematização da participação social no âmbito governamental;

IV - implantar e coordenar o fórum interconselhos e fomentar a intersetorialidade e a integração entre os conselhos nacionais, ouvidorias e conferências;

V - coordenar o calendário nacional das conferências nacionais e apoiar a realização de seus processos;

VI - propor e disseminar inovações em participação social para uso em governos de diferentes níveis da federação e nos territórios; e

VII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Ministro de Estado Chefe.

Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024

Art. 5º O PPA 2024-2027 define diretrizes, programas, objetivos e metas para orientar a atuação governamental no quadriênio, refletindo políticas públicas e planos já existentes e em processo de formulação.

Art. 6º Integram o PPA 2024-2027:

III - Anexo III - Programas finalísticos com valor global, objetivo, público-alvo, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;

* O Anexo III, dos Programas Finalísticos, contém o “Programa 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia, Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade

na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa. Objetivo Estratégico: Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social". No Programa ainda constam três objetivos específicos: "Objetivo Específico 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR). Objetivo Específico 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos. Objetivo Específico 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios. Objetivo Específico 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.", programas a ser executado pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020

Art. 3º. A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

Art. 14. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado

9. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura digital.

KELLI CRISTINE DE OLIVEIRA MAFORT

Secretária-Executiva

Secretaria-Geral da Presidência da República

Brasília, na data da assinatura digital.

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Presidente

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelli Cristine de Oliveira Mafort, Secretária-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 21/07/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6836053** e o código CRC **A7B2C501** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00133.000923/2024-31

SEI nº 6836053